



**DE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

Venho através deste, solicitar a “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI JUNTO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DE 90,00 M², PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES”, visto que este Município não possui instalações próprias precisando, portanto, de um local adequado para comportar as crianças.

Após pesquisa de preços e análise dos Imóveis disponíveis, sugerimos o imóvel do Sr. Valdemir Paulo Martins, localizado na Localidade de São José, no Município de Santa Maria do Oeste/PR.

O valor cotado por este Departamento foi de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) mensais.

Termos em que.

P.E. Deferimento.

Santa Maria do Oeste, 24 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ VALDIVINO GOMES
Secretaria de Assistência Social



REALIZAR IMÓVEIS

CNPJ 04.482.692/0001-02 CRECI-PR 2112 - Compra e Venda de Imóveis e Avaliações
Rua 7 de Setembro n.º363 – Centro – Santa Maria do Oeste – Paraná – CEP 85230-000
Telefone: (42) 3644-1153 – www.realizaimobiliaria.com

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

Conforme solicitação do Sr. Valdemir Paulo Martins, foi efetuada vistoria in loco do imóvel, uma área de terreno urbano, com uma área construída de 225 m2 situada a Rua Luis Ignácio Grande, Distrito São José, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

VALOR DE ALUGUEL = R\$ 1.000,00

(Hum mil reais)

ESTE LAUDO TEM FINALIDADE DE AVALIAR ESTE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO, LEVANDO EM CONTA A BOA LOCALIZAÇÃO, OU SEJA, A ÁREA É DENTRO DO QUADRO URBANO DA CIDADE, CONTENDO TAMBÉM BOA INFRESTRUTURA. LEMBRANDO QUE ESTA AVALIAÇÃO TEM VALIDADE APENAS PARA LOCAÇÃO DESTA IMÓVEL, SENDO ASSIM EM CASO DE POSSIVEL VENDA DEVE SE PROCEDER COM OUTRA AVALIAÇÃO LEVANDO EM CONTA PREÇOS DE MERCADO PARA VENDA, FINANCIAMENTO E OUTROS.

PARA QUE ESTE LAUDO SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS E DESEJADOS, FIRMAMOS O PRESENTE E COLOCAMO-NOS A INTEIRA DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS QUE SE JULGAR NECESSÁRIO AO PRESENTE CASO.

SANTA MARIA DO OESTE, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.


Realizar Imóveis
CRECI/PR 2112

PROIBIDO PLASTIFICAR
983208041



VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIOS NACIONAIS
983208041



RESERVATA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL: SANTA MARIA DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO: 25/02/2008

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: *[Signature]*

ASSINATURA DO DETENTOR: *[Signature]*

AMID FAN COTTI

41830519614
PR881153823

VALDEMIR PAULO MARTINS

CPF: 5049079-1

DATA NASCIMENTO: 28/02/1973

VALMOR PEDRO MARTINS

MARIA DA APARECIDA MARTINS

REGISTRO: 02751300790

VALIDADEZ: 21/02/2013

1ª EMISSÃO: 05/06/1992



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

VALDEMIR PAULO MARTINS

MINISTÉRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NUMERO DE ASSUNTO: 819573199 68

28.02.73



FLS

Livro Nº = 07-E =

Folhas Nº 213/214

ESCRITURA Valor R\$ 1.000,00

DAIRTON SUTIL DE OLIVEIRA à VALDEMIR PAULO MARTINS, como segue: - - - -

Escritura Pública de compra e venda na forma que segue:

SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos vinte e cinco -
 (25) - dias do mês de outubro (10) do ano de mil novecentos e dois mil e um -
 neste Distrito de São José, município de Santa Maria do Oeste, comarca de Pitanga - Pr.
 neste cartório, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como
 outorgante(s) vendedor(es) o Sr. DAIRTON SUTIL DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior,
 agricultor, residente e domiciliado a rua primadigo, principal s/nº na sede deste dis-
 trito, portador da C.I. RG. nº 1.312.880 SSP-PR., inscrito no CPF/MF sob nº 338.372.769-
 49; e de outro lado, como outorgado/acquiridor o Sr. VALDEMIR PAULO MARTINS, brasileiro,
 casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. Adriana Tezura Paul Martins,
 posteriormente a Lei Federal nº 6.515/77, comerciante, residente e domiciliado a rua
 principal s/nº na sede deste distrito, portador da C.I. RG. nº 6.049.079-1 SSP-PR., ins-
 crito no CPF/MF sob nº 819.573.199-68. Meus conhecidos, de cuja capacidade e identidade,
 vou fé. Pelo outorgante vendedor me foi dito que a justo título, por aquisição feita em
 14 de agosto de 1997, pela quantia de R\$ 1.000,00, conforme escritura pública de compra
 e venda de fls. 043/044 do livro nº 07-E deste Ofício, outorgada por Antonio Carlos
 Santos de Souza é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus
 ou hipotecas, de uma área de terras em maior porção, medindo 2.061,69m² (dois mil e ses-
 senta e um metros e sessenta e nove centímetros quadrados), parte do lote nº 25 (oitro)
 da gleba 4 - São José, Colônia Piquiri, deste município; sob os limites, divisas e con-
 fundições e pontos de alinhamento e servidões constantes no plano desenhado na cartoria-
 ria do cartório Federal nº 772 sob nº 224.131.2 com as prof. 140, e aprovação de quitação
 do IPTU de 1997 à 2001. Cadastrado no INCRA sob nº 720033000304.1 - área total 2,9 - nº
 do lote fiscal 20,9 - fração mínima de parcelamento 3,9 com CCIR do exercício 1992/1993.-

= = = = = = = = = = = = = = = =

Existem sobre o objeto da matrícula...

[Handwritten signature]

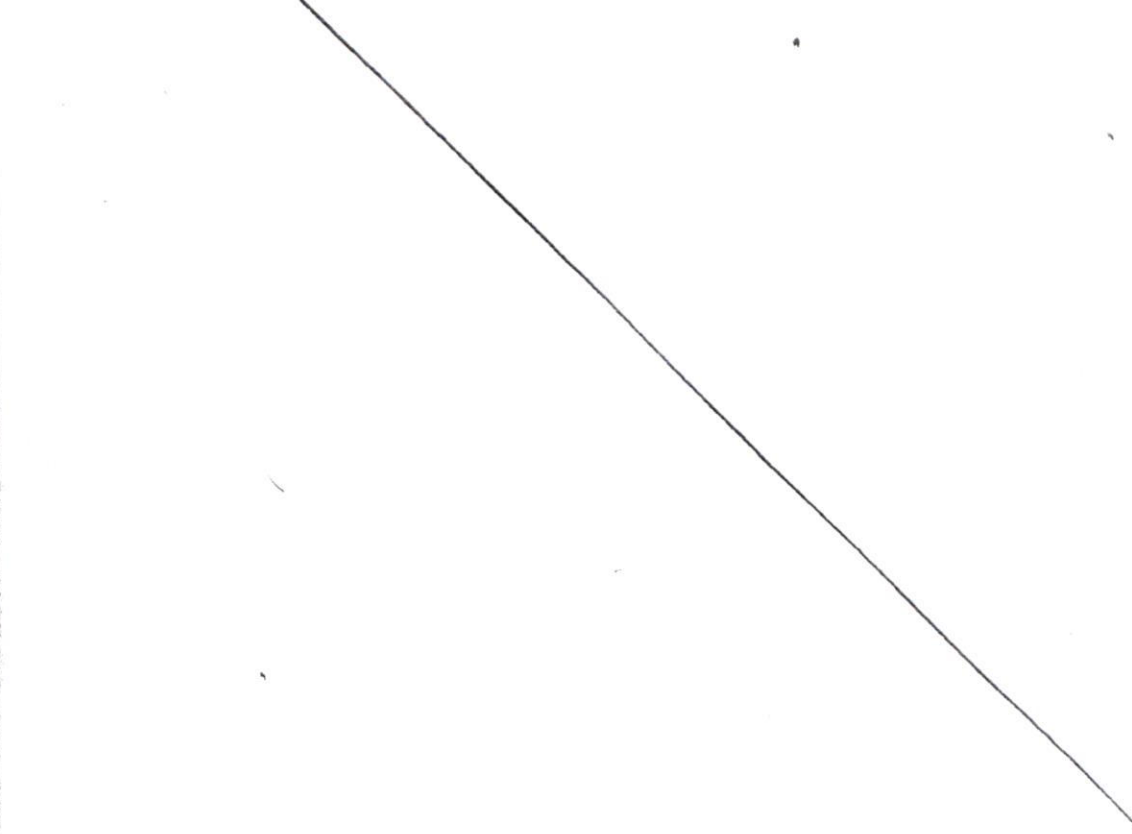
Que, o(s) respectivo(s) título(s) de propriedade está(ão) registrado(s) no cartório competente no livro nº(º). Matrícula nº(º) sob nº(º). 20.640 do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta comarca.

[Handwritten signature]

de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), - - - - - ; QUE, pelo preço certo (

= que do(s), outorgado(s) comprador(es), confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente brasileira, de cujo preço lhe(s) dá(ão) plena e geral quitação, vende(m) ao(s) outorgado(s) comprador(es), como de fato vendido tem, o(s) descrito(s) bem(ns), obrigando-se ele(s) outorgante(s) vendedor(es), a fazer(em) esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção, quando chamado(s) à autoria, podendo o(s) outorgado(s) comprador(es), empregar(em)-se desde já do(s) bem(ns) vendido(s), pois a ele(s) transfere(m) neste ato e pela cláusula «constituti», todo o direito, domínio, ação e posse que sobre o(s) mesmo(s) vinha(m) exercendo. Então pelo(s) outorgado(s) comprador(es), foi dito que aceitava(m) esta escritura em todos seus termos por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e o(s) vendedor(es) apresentando os documentos que passo a transcrever: as partes dispensam a apresentação do comprovante do recolhimento do ITBI e as certidões negativas fiscais pelo que lhes faculta os incisos II e IV e § 2º do art. 1º de Dec. 93240 de 09-09-86, comprometendo-se apresentá-los no ato de registro desta. Declara o outorgante vendedor sob pena de responsabilidade civil, não haverem ações reais e pessoais reipersecutórias referente ao imóvel objeto desta escritura, nem outros ônus incidentes. Declara que não industrializa seus produtos agrícolas, não vende no varejo ou seja objeto de exportação, não estando sujeito a débitos com o INSS. Emitida D.O.I. a SRF. Apres. Certidão Negativa sob nº 1142/2001 do Cartório de Registro Geral de Imóveis expedida em 25-10-2001.

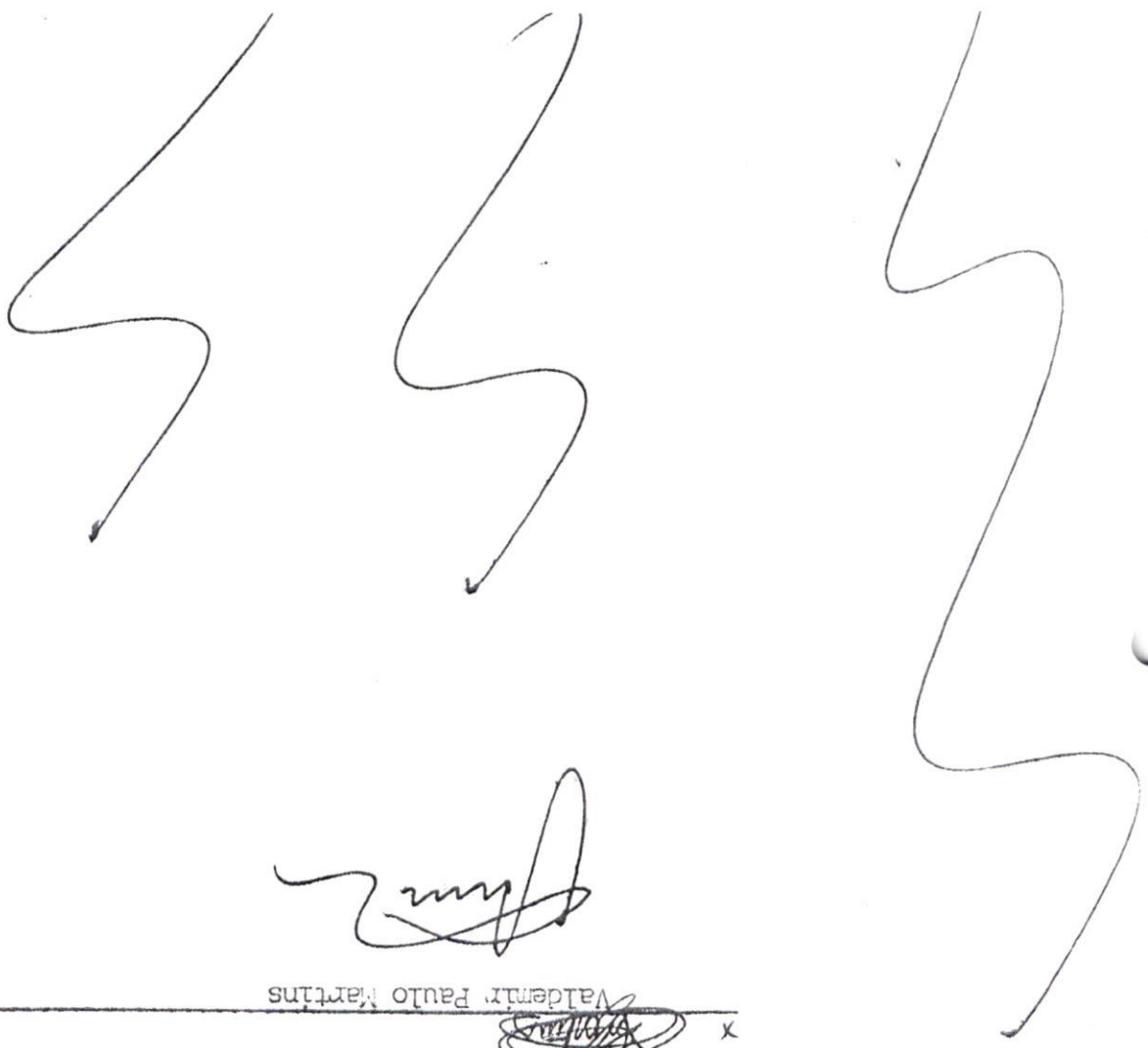


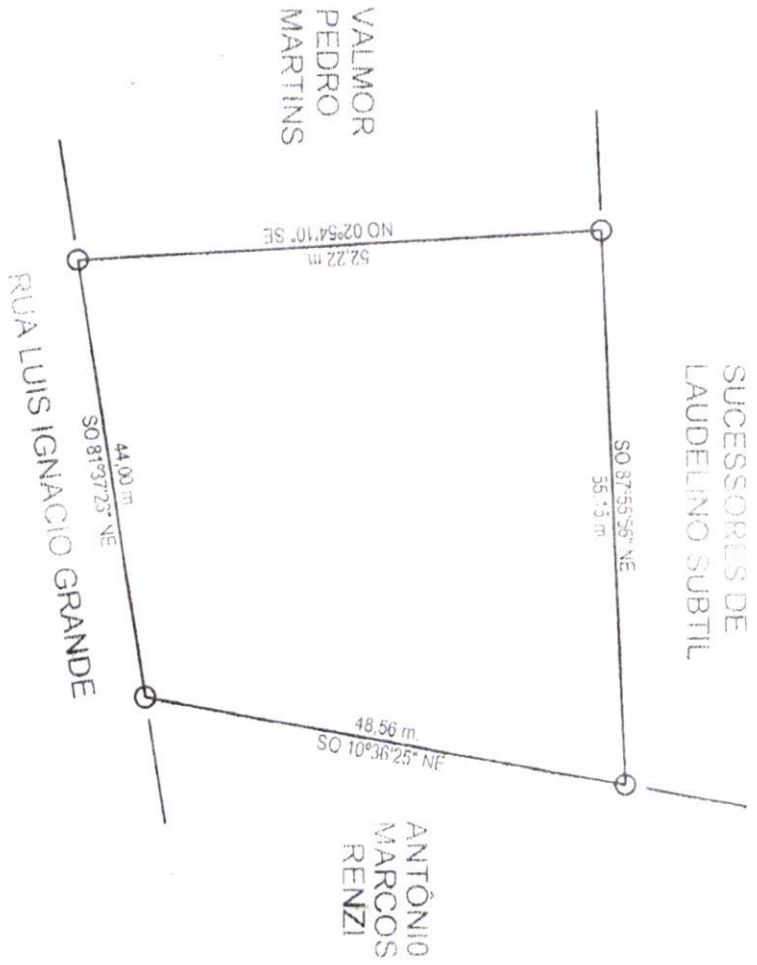


SIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram que lhes lavrasse esta escritura, que sendo lida perante as partes, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, proccamente outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas instrumentarias, conforme nº 11-2.18 do CN da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Protocolada nº 018/01 fls. 06. Livro nº 01. Distribuida sob nº 980/2001 em 25.10.2001. Eju, Alta- antes, Tabelação a datalografel, subscreevi e assino. Custas: 1.260,00 VRC. R\$ São José, 25 de outubro de 2001.-

Edilson Sutil de Oliveira
Edilson Sutil de Oliveira

Valdemir Paulo Martins
Valdemir Paulo Martins





MARTINS
 AGRIMENSURA
 E TOPOGRAFIA

AV. DEPARTAMENTO 2015-74
 PITANGA - SP
 TELEFONE 011-341 1528
 CEP: 85200-000

MOVEL Chacaria nº 05-Parte
 GLEBA Nº 04 - São José - COLÔNIA PICUIRI

ÁREA: 2.061,69 m² (Documentos) 2.450,08 m² (Terreno)
 MATRÍCULA: 8.711 INCRA

MUNICÍPIO: STA. MARIA DO ESTE COMARCA PITANGA UF: PR
 PROPRIETÁRIO: VALDEMAR PAULO MARTINS

DATA: 03/11/2012 ESCALA: 1:750
 LEVANTAMENTO DE CAMPO: GPS GEODÉSICO

DESENHO: AMARILDO E WESLEY

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ÁREA TOTAL DE P.P.F. =
 PRESERVADA À RESTAURAR

ÁREA TOTAL DA R.F.L. EXISTENTE =
 EXISTENTE À RESTAURAR

R.F.L. RECEBIDA R.F.L. CEDIDA

MATA EXCEDENTE CAPOEIRA

AGRICULTURA TEMPORÁRIA

AGRICULTURA PERMANENTE

PASTAGEM DEMAIS ÁREAS

REFLORRESTAMENTO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Amárido Martins
 AMARILDO MARTINS
 TÊC. FLORESTAL CREA 2302/11D.

PROFESSOR
ADMINISTRADOR
MARTINS

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote n°: Chácara n° 05-Parte
Gleba n°: 04-São José **Colônia** Piquiri
Área: 2.061,69 M2.
Município: Santa M^a do Oeste **Comarca:** Pitanga **Estado:** Paraná

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

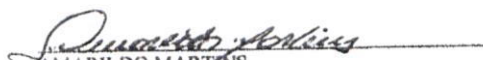
NORTE: Por uma linha seca, com rumo $87^{\circ}55'56''$ SO, medindo 55,15 metros, confrontando com terras de Sucessores de Laudelino Subtil.

OESTE: Por uma linha seca, com rumo $02^{\circ}54'10''$ SE, medindo 52,22 metros, confrontando com terras de Valmor Pedro Martins.

SUL : Por uma linha seca, $81^{\circ}37'23''$ NE, medindo 44,00 metros, confrontando com a rua Luiz Ignácio Grande.

LESTE: Por uma linha seca, com rumo $10^{\circ}36'25''$ NE, medindo 48,56 metros, confrontando com terras de Antônio Marcos Renzi.

("Orientação dos rumos N.V.")
("Norte Verdadeiro")


AMARILDO MARFINS
TÉC. FLORESTAL CREA 2302/TD.

Pitanga 12 de novembro de 2012.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Assistência Social referente a, **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI JUNTO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DE 90,00 M², PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor estimado mensal do contrato é de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) mensais.

Santa Maria do Oeste, 24 de Fevereiro de 2014.

Atenciosamente,

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste - 2014

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/02/2014

Estado / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso	Valor autorizado	Valor atualizado	Saldo atualizado
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08 242 0801 2052 Proteção Social Especial - Fundo a Fundo	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3 3 90 36 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			
00935 00935 Bloco de Financiamento da Previdência Social - 2014	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Geral	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 24/02/2014

Órgão entre: 14 e 14

Natureza de despesa entre: 3 3 90 36 00 00 e 3 3 90 36 00 00

Fonte de recurso entre: 00935 e 00935

Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 052904/0-1
 CPF 036.934.189-83



PARECER JURÍDICO

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO, que visa a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA PETI, NO DIATRITO DE SÃO JOSÉ, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 90,00 M2, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES”**, de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pelo Sr. José Valdivino Gomes, Secretário de Assistência Social.

Consta da justificativa a sugestão do imóvel da Sr. Valdemir Paulo Martins, localizado na localidade de Distrito de São José, no município de Santa Maria do Oeste-Pr., após pesquisa de preços e análise de imóveis disponíveis.

Está devidamente comprovado, o valor de mercado, mediante avaliação, fls. 03.

Ainda de acordo com a informação contida nas referidas fls., o preço máximo para a contratação importa em R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), por um período de 10 (dez) meses.

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. 09, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

O art. 24, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso X, assim dispõe: **“Art. 24. É dispensável a licitação: Inciso X, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”**

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen



Filho, " A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado." (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 26, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), que dispõe: *"Art. 26.- As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I- *Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II- *Razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III- *Justificativa do preço;*
- IV- *Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."*

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia. Podendo o contrato ser dispensado na forma do art. 62, do mesmo diploma legal.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de fevereiro de 2014


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2014

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI JUNTO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DE 90,00 M², PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 25 de Fevereiro de 2014.


CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 14

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 013/2014

REFERENTE: DISPENSA N.º 004/2014.

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI JUNTO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DE 90,00 M², PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr

CONTRATADO: Valdemir Paulo Martins

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

DATA DO CONTRATO: 25 de Fevereiro de 2014.

VIGÊNCIA: 24/12/2014

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 25 de Fevereiro de 2014.


CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ C.M.P.: 86.864.540/0001-76 RUA JOSÉ DE FRANCO PEREIRA, Nº 11, CEP.: 81.310-000 - POMERÂNI (FONE) 3441-1171/1144</p> <p>UNIDADE E TRABALHO CATEGORIA: 01/0001</p> <p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014</p> <p>DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA</p> <p>Nos termos do Preceptor de Associações Jurídicas, declaramos a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI JUNTO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DE 90,00 M², PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES".</p> <p>Assim, com base no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.</p> <p>Publicar-se.</p> <p>Santa Maria do Oeste - PR, 24 de Fevereiro de 2014.</p> <p>CLAUDIO LEAL Prefeito Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ C.M.P.: 86.864.540/0001-76 RUA JOSÉ DE FRANCO PEREIRA, Nº 11, CEP.: 81.310-000 - POMERÂNI (FONE) 3441-1171/1144</p> <p>UNIDADE E TRABALHO CATEGORIA: 01/0001</p> <p>PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</p> <p>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2014</p> <p>REFERENTE: DISPENSA Nº 004/2014.</p> <p>OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI JUNTO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DE 90,00 M², PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES.</p> <p>CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR</p> <p>CONTRATADO: Valdemir Paulo Martins</p> <p>VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (hum mil Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).</p> <p>DATA DO CONTRATO: 25 de Fevereiro de 2014.</p> <p>VIGÊNCIA: 24/2/2014</p> <p>JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.</p> <p>Santa Maria do Oeste, 25 de Fevereiro de 2014.</p> <p>CLAUDIO LEAL Prefeito Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ C.M.P.: 86.864.540/0001-76 RUA JOSÉ DE FRANCO PEREIRA, Nº 11, CEP.: 81.310-000 - POMERÂNI (FONE) 3441-1171/1144</p> <p>UNIDADE E TRABALHO CATEGORIA: 01/0001</p> <p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014</p> <p>DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA</p> <p>Nos termos do Preceptor de Associações Jurídicas, declaramos a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI JUNTO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DE 90,00 M², PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES".</p> <p>Assim, com base no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.</p> <p>Publicar-se.</p> <p>Santa Maria do Oeste - PR, 24 de Fevereiro de 2014.</p> <p>CLAUDIO LEAL Prefeito Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ C.M.P.: 86.864.540/0001-76 RUA JOSÉ DE FRANCO PEREIRA, Nº 11, CEP.: 81.310-000 - POMERÂNI (FONE) 3441-1171/1144</p> <p>UNIDADE E TRABALHO CATEGORIA: 01/0001</p> <p>PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</p> <p>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2014</p> <p>REFERENTE: DISPENSA Nº 004/2014.</p> <p>OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI JUNTO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DE 90,00 M², PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES.</p> <p>CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR</p> <p>CONTRATADO: Valdemir Paulo Martins</p> <p>VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (hum mil Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).</p> <p>DATA DO CONTRATO: 25 de Fevereiro de 2014.</p> <p>VIGÊNCIA: 24/2/2014</p> <p>JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.</p> <p>Santa Maria do Oeste, 25 de Fevereiro de 2014.</p> <p>CLAUDIO LEAL Prefeito Municipal</p>
--	--	--	--

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2014**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede a Rua Jose de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 3.531.523-3 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. **VALDEMIR PAULO MARTINS**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 819.573.199-68, portador da Cédula de Identidade n.º 6.049.079-1, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, partes que entre si celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

“**LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI JUNTO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DE 90,00 M², PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES**”.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato obedecerá às normas pertinentes à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O preço global certo e ajustado para a locação e de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA:

O presente contrato tem inicio na data de 25 de Fevereiro de 2014 a 24 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e consecutivos períodos, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA:



O pagamento será efetuado todo o dia 10(dez) de cada mês subsequente ao mês de vencimento.

CLÁUSULA SEXTA:

À contratante reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que comunicada a contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prévio aviso, nos casos de não cumprimento das cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, com prevalência sobre qualquer outro.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria do Oeste, 25 de Fevereiro de 2014.

CONTRATANTE:

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

CONTRATADO:

VALDEMIR PAULO MARTINS
Contratado

Testemunhas:

Fernando Lopes

RG: 7.605.179-8

CPF: 033.1893.689-03

Jose Maria Diogo de Deus

RG: 3.168.883-3

CPF: 441.875.139-49



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

Contratada: **VALDEMIR PAULO MARTINS**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 819.573.199-68, portador da Cédula de Identidade n.º 6.049.079-1.

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI JUNTO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DE 90,00 M², PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES”.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

Data de assinatura: 25 de Fevereiro de 2014.

Vigência: 24/12/2014.

Correio do Cidadão

SABADO E DOMINGO, 19 DE MARÇO DE 2014

Ano 6 | Nº 907

editais

Portarias
Leis, Editais
Decretos
LRs, Ofícios
Indicações
Sumulas
Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 19 - CEP. 81.119-000 - FONE/FAX: (043) 3641-1121/1124

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2014

REFERENTE: DISPENSA Nº 005/2014

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS INFANTIL CONTEÚDO 305 VOLUMES, A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL TEREZINHA CIONEK BINI DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr

CONTRATADO: VISU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.896,00 (Três Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos do art. 62, § 84 da Lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 25 de Fevereiro de 2014.

CLAUDIO LEAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 19 - CEP. 81.119-000 - FONE/FAX: (043) 3641-1121/1124

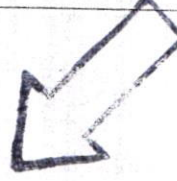
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2014

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 05.684.544/0001-26, com sede na Rua José de Franca Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratada: VALDEMIR PAULO MARTINS, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 819.573.199-68, portador da Cédula de Identidade n.º 6.049.079-1.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI JUNTO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DE 90,00 M², PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES".

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
Data de assinatura: 25 de Fevereiro de 2014.
Vigência: 24/12/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 19 - CEP. 81.119-000 - FONE/FAX: (043) 3641-1121/1124

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2014

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 05.684.544/0001-26, com sede na Rua José de Franca Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratada: VALDEMIR PAULO MARTINS, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 819.573.199-68, portador da Cédula de Identidade n.º 6.049.079-1.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI JUNTO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DE 90,00 M², PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES".

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
Data de assinatura: 25 de Fevereiro de 2014.
Vigência: 24/12/2014.

FLS. 1



Válida

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	13
Descrição Resumida do Objeto*	"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI JUNTO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DE 90,00 M², PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES".
Dotação Orçamentária*	1400208242080120523390360000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.000,00
Data Publicação Termo ratificação	26/02/2014
Data Cancelamento	

Sistema de Licitação

CPF: 3734295920 (Logoff)